

## FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA

GONÇALVES, Dalva Araújo<sup>1</sup>  
IVANKIO, Erika<sup>2</sup>  
SILVA, Marcos da<sup>3</sup>  
CARVALHO, Ketlin Oliveira de<sup>4</sup>  
CASAGRANDE, Bruna C. M.<sup>5</sup>

**RESUMO:** O instituto da filiação compreendido no direito brasileiro passou desde do antigo Código Civil de 1916 até os dias atuais por grande evolução social adaptando-se hoje ao modelo de filiação sócio afetiva que caracteriza-se pelo reconhecimento voluntário da paternidade sem o vínculo biológico, sendo classificada como legítima ou legitimada. A nova estruturação familiar brasileira leva seu principal fundamento na afeição, sendo a filiação sócio afetiva caracterizada no ordenamento jurídico como a posse de estado de filho, onde o afeto, sustentado no amor e no desejo de ser pai ou mãe, é fator determinante para a desbiologização da paternidade, Em suma seu reconhecimento se dá de forma espontânea tendo como intenção os vínculos intrínsecos da relação filial tradicionalmente conhecida. A legislação Brasileira se adequa aos novos parâmetros de filiação entendendo que essas relações de afeto não podem ser inferiorizadas às biológicas, pois na conjuntura atual o vínculo biológico se torna frágil frente a exigências de cuidados e responsabilidade com os filhos no que tange sua formação cultural e moral. Contudo o Supremo Tribunal Federal no que se refere ao direito sucessório, ainda considera o vínculo biológico como o principal. Portanto entende-se que a filiação sócioafetiva é o reconhecimento voluntário, de paternidade ou maternidade, baseado na relação afetiva existente no seio familiar, não podendo ser revogada posteriormente conforme estabelece o artigo 1610 do Código Civil.

**PALAVRAS-CHAVE:** Família. Filiação. Socioafetiva.

---

<sup>1</sup>Docente das Faculdades Integradas Santa Cruz – FARESC. Graduada em Direito pela Universidade Tuiuti do Paraná. Especialização em Docência no Ensino Superior, Especialização em Direito Civil e Empresarial pela PUC/PR. Doutoranda pela Pontifícia Universidade Católica Argentina UCA em Ciências Jurídicas. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Civil, Código de Defesa do Consumidor, Direito de Família, Responsabilidade Civil, Consumidor, Contratual, Cambiário, Societário, Sucessões e Direito das Obrigações. Advogada do NPJ das Faculdades Integradas Santa Cruz. e-mail: [adv.dalvagp@gmail.com](mailto:adv.dalvagp@gmail.com)

<sup>2</sup> Discente do Curso de Direito das Faculdades Integradas Santa Cruz – FARESC. E-mail: [erikaivankio@gmail.com](mailto:erikaivankio@gmail.com)

<sup>3</sup> Discente do Curso de Direito das Faculdades Integradas Santa Cruz – FARESC. E-mail: [marcos.com19@hotmail.com](mailto:marcos.com19@hotmail.com)

<sup>4</sup> Discente do Curso de Direito das Faculdades Integradas Santa Cruz – FARESC. E-mail: [ketiincarvalho00@hotmail.com](mailto:ketiincarvalho00@hotmail.com)

<sup>5</sup> Discente do Curso de Direito das Faculdades Integradas Santa Cruz – FARESC. E-mail: [carolmattje@hotmail.com](mailto:carolmattje@hotmail.com)